



LOCALIZA RENT A CAR S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 16.670.085/0001-55
NIRE 3130001144-5

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 12 de maio de 2025**

Data, Hora e Local: Realizada em 12 de maio de 2025, às 8:15h, nos termos do §3º do artigo 13 do Estatuto Social da Localiza Rent a Car S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000.

Convocação: Convocação realizada nos termos do artigo 13, §1º, do Estatuto Social da Companhia.

Presença: Presentes todos os seguintes membros do Conselho de Administração, a saber: Eugênio Pacelli Mattar, Luis Fernando Memoria Porto, André Sapoznik, Artur Noemio Grynbaum, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras, e Paula Magalhães Cardoso Neves.

Mesa: Eugênio Pacelli Mattar, Presidente, e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretária.

Ordem do Dia: (1) considerando a fiança pela Companhia concedida em favor dos debenturistas da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Localiza Fleet S.A. ("Debêntures", "Emissão" e "Localiza Fleet", respectivamente), emitidas por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Localiza Fleet S.A.*" ("Escritura de Emissão"), deliberar sobre **(a)** alteração do prazo de vencimento da Debêntures; **(b)** o pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) pela Localiza Fleet, extraordinariamente; **(c)** a alteração das Datas de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão); **(d)** a alteração das condições previstas na Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão; e **(2)** considerando as deliberações tomadas no item "(1)" acima, a autorização para os Diretores da Companhia e/ou seus procuradores devidamente constituídos, conforme aplicável, celebrarem o 1º aditamento à Carta de Fiança (conforme definido na Escritura de Emissão), que refletirá as alterações realizadas por meio do Aditamento da Escritura de Emissão, conforme aplicável ("Aditamento da Carta de Fiança"), que refletirá as alterações descritas no item "(1)" acima, conforme aplicável e caso aprovado pelos titulares das Debêntures reunidos em assembleia geral de debenturistas, bem como praticarem todos os demais atos necessários à formalização das alterações a serem realizadas no âmbito da Emissão.

Deliberações tomadas por unanimidade:

(1) a alteração **(a)** do prazo de vencimento da Debêntures, para 60 (sessenta) meses de vencimento contados da data a ser definida na AGD (conforme definido abaixo); **(b)** o pagamento da Remuneração

(conforme definido na Escritura de Emissão) pela Localiza Fleet, extraordinariamente, calculada *pro rata temporis* desde a última Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) até a data a ser deliberada na assembleia geral de debenturistas a ser convocada para alteração das características da Emissão ("AGD"); **(c)** a alteração das Datas de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme vier a ser deliberado na AGD; **(d)** a alteração das condições previstas na Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão, conforme vier a ser deliberado na AGD.

(2) considerando as deliberações tomadas no item "(1)" acima, a autorização para os Diretores da Companhia e/ou seus procuradores devidamente constituídos celebrarem o Aditamento da Carta de Finança, bem como praticarem todos os demais atos necessários à formalização das alterações realizadas na Emissão.

Encerramento e Lavratura da Ata: Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata em meio magnético, para posterior aprovação pelos participantes. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira.

Certidão: Declaro que esta é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes: Mesa – Eugênio Pacelli Mattar, Presidente; e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretária. Membros do Conselho de Administração – Eugênio Pacelli Mattar, Luis Fernando Memoria Porto, André Sapoznik, Artur Noemio Grynbaum, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras, e Paula Magalhães Cardoso Neves.

Belo Horizonte/MG, 12 de maio 2025.

Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira
Secretária



LOCALIZA RENT A CAR S.A.

PUBLICLY-HELD COMPANY

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ) 16.670.085/0001-55

Corporate Registry ID (NIRE) 3130001144-5

MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTOR'S MEETING

HELD ON MAY 12th, 2025

Date, Time and Place: Held on May 12th 2025, at 8:15 a.m, pursuant to Paragraph 3, Article 13, of the Company's Bylaws, at Localiza Rent a Car S.A. ("Company") headquarters located in the City of Belo Horizonte, State of Minas Gerais, at Av. Bernardo de Vasconcelos, 377, Cachoeirinha, Zip Code 31.150-000.

Call Notice: Call made pursuant to Article 13, paragraph 1, of the Bylaws of the Company.

Attendance: All the following members of the Board of Directors, namely: Eugênio Pacelli Mattar, Luis Fernando Memoria Porto, André Sapoznik, Artur Noemio Grynbaum, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras and Paula Magalhães Cardoso Neves.

Instatement: Eugênio Pacelli Mattar, Chairman of the Board of Directors, and Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretary.

Agenda: (1) Considering the surety granted by the Company in favor of the debenture holders of the 9th (ninth) issuance of simple, non-convertible into shares, unsecured debentures, with additional personal guarantee, in a single series, for public distribution with restricted placement efforts, issued by Localiza Fleet S.A. ("Debentures", "Issuance" and "Localiza Fleet", respectively), under the "*Private Instrument of the Indenture of the 9th (Ninth) Issuance of Simple, Non-Convertible Debentures, Unsecured, with Additional Surety Guarantee, in a Single Series, for Public Distribution with Restricted Distribution Efforts, of Localiza Fleet S.A.*" ("Indenture"), to resolve on: (a) the amendment of the maturity term of the Debentures; (b) the extraordinary payment of the Remuneration (as defined in the Indenture) by Localiza Fleet; (c) the amendment of the Remuneration Payment Dates (as defined in the Indenture); (d) the amendment of the conditions set forth in Clause 5.1.1 of the Indenture; and **(2)** Considering the resolutions passed under item "(1)" above, the authorization for the Company's Executive Officers and/or their duly appointed attorneys-in-fact, as applicable, to enter into the first amendment to the Letter of Guarantee (as defined in the Indenture), which shall reflect the amendments made to the Indenture, as applicable ("Amendment to the Letter of Guarantee") and which shall reflect the amendments described in item "(1)" above, as applicable and subject to approval by the debenture holders at the general debenture holders' meeting, as well as to perform all other acts necessary to formalize the amendments to be made under the Issuance.

The following resolutions were taken by unanimous vote:

(1) The amendment of: (a) the maturity term of the Debentures, to 60 (sixty) months from the date to be defined at the Debenture Holders' Meeting (as defined below); (b) the extraordinary payment of the Remuneration (as defined in the Indenture) by Localiza Fleet, calculated on a pro rata temporis basis from the last Remuneration Payment Date (as defined in the Indenture) until the date to be resolved at the general debenture holders' meeting to be convened to amend the terms and conditions of the Issuance ("Debenture Holders' Meeting"); (c) the Remuneration Payment Dates (as defined in the Indenture), as shall be resolved at the Debenture Holders' Meeting; and (d) the conditions set forth in Clause 5.1.1 of the Indenture, as shall be resolved at the Debenture Holders' Meeting.

(2) Considering the resolutions approved under item (1) above, the Company's Executive Officers and/or their duly appointed attorneys-in-fact are hereby authorized to execute the Amendment to the Letter of Guarantee, as well as to perform any and all other acts necessary to formalize the amendments made to the Issuance.

Closure and Drafting of the Minutes: With no other resolutions, the meeting was suspended for the time necessary to the drawn up of the minutes in electronic media, for the subsequent approval by the attendees. For purposes of digital certification, the signature of the documentation will be carried out individually by Mrs. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira.

Declaration: I certify that this instrument is a free English translation of the Minutes of the Board of Director's Meeting above, which is drawn up in the applicable Company's records, filled in the Company's headquarters, with the signature of the attendees: Instatement – Eugênio Pacelli Mattar, Chairman of the Board of Directors, e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretary. Board of Directors – Eugênio Pacelli Mattar, Luís Fernando Memoria Porto, Artur Noemio Grynbaum, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras, Pedro de Godoy Bueno, Sérgio Augusto Guerra de Resende and Paula Magalhães Cardoso Neves.

Belo Horizonte, May 12th, 2025.

Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira
Secretary